PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná

Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, ed nº 224, pág. 47, 3ª feira em 21.01.75.

LEI Nº 534
DATA: 09 de Dezembro de 1974
SÚMULA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício de 1975.

A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º:- O Orçamento Geral do Município de Guaira, Estado do Paraná, para o exercício de 1975 discriminado pelos anéxos integrantes desta lei, estima a Receita em Cr$ 8.370.000,00 (Oito milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º:- Será a receita realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de rendas, na forma da legislação em vigor (Anéxo I) de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS DA PREFEITURA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr$ 2.636.000,00	
Receita Patrimonial	Cr$ 77.000,00	
Receita Industrial	Cr$ 547.000,00	
Transferencias Correntes	Cr$ 3.270.000,00	
Receitas Diversas	Cr$ 690.000,00	Cr$ 7.220.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$ 50.000,00	
Transferencias de Capital	Cr$ 1.100.000,00	Cr$ 1.150.000,00 Cr$ 8.370.000,00

II- RECEITAS DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, INCLUSIVE AS TRANSFERENCIAS DA PREFEITURA.

Receitas Correntes	Cr$ 533.500,00	
Receitas de Capital	Cr$ 520.000,00	Cr$ 1.103.500,00
TOTAL GERAL		Cr$ 9.473.500,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante do anéxo II, e respectivos subanéxos, de acôrdo com o seguinte desdobramento:

I- CAMARA MUNICIPAL Cr$ 267.600,00

II- PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito	Cr$ 183.000,00	
Secretaria	Cr$ 122.770,00	
Departamento de Administração	Cr$ 65.650,00	

segue ...

Setor de Pessoal	Cr$ 42.600,00		
Setor de Encargos Gerais	Cr$ 310.900,00		
Departamento da Fazenda	Cr$ 372.460,00		
Defesa e Segurança	Cr$ 55.700,00		
Viação, Transp. e Comunicação	Cr$ 1.265.781,40		
Industria e Comercio	Cr$ 646.222,00		
Depto. de Educação e Cultura	Cr$ 1.533.370,00		
Saude	Cr$ 90.200,00		
Bem Estar Social	Cr$ 357.530,00		
Serviços Urbanos	Cr$ 2.998.216,60	Cr$ 8.102.400,00	Cr$ 8.370.000,00
III- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO:			
Recursos proprios ou transferidos inclusive da Prefeitura		Cr$ 1.103.500,00	Cr$ 1.103.500,00
TOTAL GERAL			Cr$ 9.473.500,00

Art. 4º- Fica o Prefeito Autorizado a :

I- Efetuar operações de credito por antecipação da receita até o limite fixado pelo artigo 67 da Constituição do Brasil .

II-Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cincoenta por cento) do total da Despesa fixada para o exercicio de 1975, na forma dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

III-Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cincoenta por cento) do total da despesa do orçamento do Serviço Autonomo de Água e Esgoto, para o exercicio de 1975, e efetuar operações de credito em nome desta Autarquia Municipal, até o limite da quarta parte da receita total estimada para o exercicio financeiro.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1975.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cunira, 09 de Dezembro de 1974.

Kurt Walter Hasper
Prefeito Municipal